Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

Aos Cotistas do **SIGNAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **SIGNAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.711.200/0001-20 ("Fundo") vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal"), a qual tem por objeto:

1. Considerando o disposto no "*Material Suporte Consulta Formal Signal Capital Fundo I*", elaborado pelo Gestor e encaminhado aos Cotistas em conjunto com a presente Consulta Formal, aprovar a alteração do regulamento do Fundo para contemplar a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo e da Classe, de modo que permaneçam em atividade até 10 de junho de 2027, de tal forma que a definição de "Prazo de Duração" no quadro preambular do item 1.1 Parte Geral do Regulamento e no quadro preambular do item 1.1 do Anexo I da Classe passem a viger com as seguintes redações:

PARTE GERAL

"Prazo de Duração	*O Fundo terá Prazo de Duração até 10 de junho de 2027, ressalvado que o Prazo de Duração poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas mediante proposição da Signal Capital Brasil, por um único período adicional de 1 (um) ano."*

ANEXO I

"Prazo de Duração	*A Classe terá Prazo de Duração até 10 de junho de 2027, ressalvado que o Prazo de Duração poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Especial de Cotistas mediante proposição do Gestor, por um único período adicional de 1 (um) ano ("**Prazo de Duração**").*"

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com a do Fundo.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

A matéria objeto de deliberação apenas será aprovada pelo voto favorável da maioria dos Cotistas que responderem à presente Consulta Formal.

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até D+20.**

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto, exclusivamente, na forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo: (a) para Cotistas Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou

gestor outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob "Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros", digitar 15.711.200/0001-20 e então clicar em "Pesquisar", na página seguinte, clicar em "Atas de Assembleias e Convocações").

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail votoeletronico.estruturados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **SIGNAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**

À **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** na qualidade de Administradora do **SIGNAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 30 de junho de 2026

Em resposta à Consulta Formal enviada em 30 de junho de 2026 aos Cotistas do **SIGNAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.711.200/0001-20 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto sobre:

1. Considerando o disposto no "*Material Suporte Consulta Formal Signal Capital Fundo I*", elaborado pelo Gestor e encaminhado aos Cotistas em conjunto com a presente Consulta Formal, aprovar a alteração do regulamento do Fundo para contemplar a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo e da Classe, de modo que permaneçam em atividade até 10 de junho de 2027, de tal forma que a definição de "Prazo de Duração" no quadro preambular do item 1.1 Parte Geral do Regulamento e no quadro preambular do item 1.1 do Anexo I da Classe passem a viger com as seguintes redações:

PARTE GERAL

"Prazo de Duração	*O Fundo terá Prazo de Duração até 10 de junho de 2027, ressalvado que o Prazo de Duração poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas mediante proposição da Signal Capital Brasil, por um único período adicional de 1 (um) ano."*

ANEXO I

"Prazo de Duração	*A Classe terá Prazo de Duração até 10 de junho de 2027, ressalvado que o Prazo de Duração poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Especial de Cotistas mediante proposição do Gestor, por um único período adicional de 1 (um) ano ("**Prazo de Duração**")."*

[ ] **SIM, aprovo** a deliberação;
[ ] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ] Abstenho-me de votar.
[ ] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
Nome do Cotista:
CPF/CNPJ: